



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requisitante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CIEE NO MUNICÍPIO DE PITIMBU/PB.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria de Educação, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para a contratação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) visa à implementação e gestão do Programa de Estágio no Município de Pitimbu/PB, com o objetivo de oportunizar a formação prática de estudantes do ensino médio, técnico e superior. A medida busca atender à crescente demanda por qualificação profissional, ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria dos serviços públicos municipais.

O CIEE é uma entidade sem fins lucrativos, de notória especialização e com ampla experiência na área, garantindo segurança jurídica, conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e eficiência na seleção, acompanhamento e administração dos estagiários. A parceria se mostra essencial para assegurar a legalidade, organização e efetividade do programa de estágio no âmbito da administração municipal.

O que se constitui como uma medida relevante para o aprimoramento das estratégias para o fomento e fortalecimento das atividades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de entidade especializada para a prestação de serviços relacionados à implementação e gestão do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Pitimbu/PB se faz necessária diante da demanda crescente por oportunidades de qualificação profissional para estudantes do ensino médio, técnico e superior.

O estágio é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento educacional e profissional dos estudantes, além de representar uma importante via de acesso ao mercado de trabalho. Neste contexto, a parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, entidade reconhecida nacionalmente, sem fins lucrativos e com vasta experiência na intermediação e gestão de programas de estágio, apresenta-se como a opção mais adequada para atender às necessidades do Município.

A escolha do CIEE se justifica, ainda, pela sua capacidade técnica comprovada, estrutura organizacional eficiente, segurança jurídica nos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, bem como pela garantia do cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 11.788/2008, que rege os estágios de estudantes no Brasil.

Ademais, a parceria possibilitará à administração pública municipal um acompanhamento sistemático e transparente da atuação dos estagiários, assegurando que os mesmos estejam devidamente vinculados às instituições de ensino e desenvolvam atividades compatíveis com sua formação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

A implementação do Programa de Estágio contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos, promovendo ao mesmo tempo a capacitação da juventude local. Por esses motivos, torna-se imprescindível a contratação da referida entidade, de modo a viabilizar a execução eficiente, legal e estruturada do programa no Município de Pitimbu/PB.

3. ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - Minéias Barbosa Nascimento dos Santos – Secretária Municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite Prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro do 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste ETP, deverá considerar os seguintes normativos; Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas as de planejamento aprovadas.

5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a necessidade de implementar um programa de estágio que proporcione formação prática aos estudantes do ensino médio, técnico e superior, a Administração Municipal de Pitimbu/PB justifica a realização de levantamento de mercado com vistas à contratação de entidade especializada na gestão de estágios. A medida busca identificar as melhores condições técnicas e operacionais disponíveis, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência do processo. O levantamento permitirá avaliar a capacidade de instituições, como o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que possuem experiência consolidada na área e atuam em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, garantindo o adequado acompanhamento e a inserção dos estudantes no ambiente profissional. O estudo de mercado é, portanto, etapa essencial para fundamentar a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de entidade especializada para a prestação de serviços voltados à implementação e gestão do Programa de Estágio no Município de Pitimbu/PB se apresenta como uma solução estratégica e necessária para suprir demandas administrativas e promover a inclusão social e profissional de estudantes.

A Administração Pública Municipal reconhece a importância do estágio como instrumento de complementação educacional e preparação para o mercado de trabalho. A experiência prática adquirida pelos estudantes contribui significativamente para sua formação e para a melhoria da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

qualidade dos serviços prestados à população. Diante disso, torna-se essencial estabelecer um programa estruturado, legalmente respaldado e gerido de forma eficiente.

Nesse contexto, a contratação do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, entidade sem fins lucrativos e de notória especialização, oferece uma solução segura, eficaz e alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. O CIEE possui vasta experiência na intermediação de estágios, garantindo a seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos estagiários em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

A adoção dessa solução permite que o Município:

- Amplie as oportunidades de formação prática para estudantes da região;
- Atue em parceria com uma entidade de reconhecida expertise nacional;
- Reduza riscos jurídicos, operacionais e administrativos relacionados à gestão direta de estagiários;
- Garanta um processo transparente e eficiente de seleção e acompanhamento dos estudantes;
- Atenda às demandas da Administração com reforço de mão de obra auxiliar sem vínculo empregatício.

Além disso, o modelo de parceria com entidade sem fins lucrativos, como o CIEE, não representa ônus excessivo aos cofres públicos, visto que os custos são compatíveis com os praticados no mercado e os pagamentos envolvem apenas as bolsas e encargos obrigatórios.

Assim, a contratação do CIEE configura-se como a solução mais vantajosa para o Município de Pitimbu/PB, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico e administrativo, assegurando a efetividade do Programa de Estágio e contribuindo para a formação cidadã e profissional da juventude local.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A metodologia aplicada se baseou nas necessidades de capacitação e desenvolvimento das crianças e jovens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CIEE.	ESTAGIÁRIO	50

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: parâmetro de pesquisa: contrato similares.

No presente caso adotou-se a pesquisa em empresas de iniciativa privada, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR MENSAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0021-07	R\$ 3.000,00
TOTAL EM 12 (DOZE) MESES		R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL DE **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis mil reais)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá ser em ITEM que reunirá o necessário para o atendimento da necessidade da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatadas ao objeto ora debatido

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: A contratação de entidade especializada para a execução do Programa de Estágio, a exemplo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal de Pitimbu/PB, atendendo a diretrizes de eficiência administrativa, valorização da educação e fortalecimento das políticas públicas de inclusão e capacitação profissional.

O planejamento institucional prevê a modernização da gestão de pessoas, a ampliação das oportunidades de qualificação da juventude local e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, a implementação do Programa de Estágio representa um instrumento fundamental para integrar estudantes ao ambiente organizacional da administração pública, de forma orientada e supervisionada, sem caracterizar vínculo empregatício.

Adicionalmente, essa contratação atende aos princípios da economicidade e da eficiência, uma vez que o modelo de parceria com entidade sem fins lucrativos e de notória especialização dispensa a estruturação de equipe interna exclusiva para gerir estagiários, reduz custos operacionais e assegura maior controle e legalidade nos processos.

A proposta também foi considerada dentro do Plano Anual de Contratações (PAC), bem como nos instrumentos de planejamento setorial ligados às áreas de gestão de pessoal, educação e desenvolvimento social, reforçando a coerência da medida com os objetivos institucionais da administração municipal.

Portanto, a contratação da entidade para prestação dos serviços relativos à implementação do Programa de Estágio do CIEE encontra-se devidamente integrada ao planejamento da gestão pública municipal, contribuindo para o alcance de metas administrativas, sociais e educacionais estabelecidas para o exercício.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A contratação de entidade especializada, como o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para a implementação do Programa de Estágio no Município de Pitimbu/PB, visa alcançar resultados concretos no fortalecimento da política pública de capacitação profissional e melhoria da eficiência administrativa.

Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

- Proporcionar a estudantes do ensino médio, técnico e superior a oportunidade de vivência prática em ambiente de trabalho, contribuindo para sua formação educacional e profissional;
- Apoiar as atividades da Administração Pública Municipal por meio do reforço de mão de obra de apoio, sem vínculo empregatício;
- Garantir a conformidade legal na execução de estágios, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008;
- Promover a inclusão social e a valorização da juventude local por meio do acesso a oportunidades de estágio remunerado e supervisionado;
- Otimizar a gestão de pessoal com uma solução estruturada, segura e economicamente viável.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

O processo de contratação está alinhado ao planejamento institucional, considerando:

- As diretrizes do Plano Anual de Contratações (PAC);
- A meta de modernização da gestão pública e de incentivo à educação e profissionalização de jovens;
- A busca por soluções eficientes e sustentáveis para demandas permanentes da Administração.

Dessa forma, a contratação planejada se configura como uma ação estratégica, voltada para resultados sociais e administrativos relevantes, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e as metas da gestão municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não vislumbram-se possíveis impactos ambientais.

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

15.1 GESTOR (A) DO CONTRATO:

TITULAR: MINÉIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS
FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SED
MATRÍCULA: 803025.

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO
FUNÇÃO: ASSESSOR DO GABINETE
MATRÍCULA: 9410148

16.2 – FISCAL DE CONTRATO - Substituto:

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO;
FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MATRICULA: 9411331;

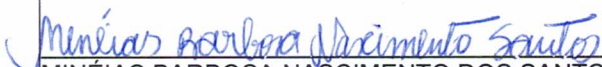
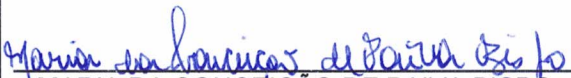
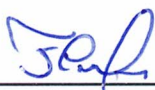
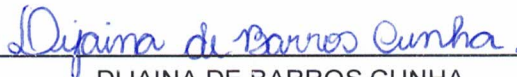
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

18. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu/PB, 06 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 MINÉIAS BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação – SED	 MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA BISPO Secretária Executiva Da Secretaria Da Educação
	 FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO Assessor de Gabinete do Prefeito
	 DIJAINA DE BARROS CUNHA Secretaria Adjunta De Educação

AUTORIDADE COMPETENTE
Acuso recebimento para análise em: ____/____/20____.
 ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional